



LEI Nº 937/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**EMENTA:** Estabelece o piso municipal do magistério público da educação básica nos termos do art. 5º da Lei Nacional 11.738/2008 e autoriza contratação temporária de monitor escolar para as aulas atividades da Secretaria de Educação; e dá outras providencias.

**Art. 1º** - O valor vencimento básico do cargo efetivo de professor da educação básica fica reajustado, a partir da presente data, no percentual de 11,36% (onze vírgula trinta e seis) por cento, para o professor com jornada de até quarenta horas semanais.

**Parágrafo Único:** A tabela de vencimento por nível horizontal da carreira será divulgada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Fica autorizada a contratação de monitor escolar por necessidade temporária e de excepcional interesse público em jornada por tempo parcial com remuneração proporcional a jornada laborada, com vistas a atender a necessidade das aulas atividades.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA**

CNPJ: 08.837.399/0001-28

Rua Manoel Lourenço, 16 - CEP 53700-000 - Centro - Itapissuma - PE

Fone: (81) 3548.1647 - Fax (81) 3548.1156



**Parágrafo Único** – A jornada por tempo parcial não poderá exceder de vinte horas semanais, sendo a remuneração calculada com base nas leis de vencimento do Município.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2016.

**CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA**

CNPJ: 08.637.399/0001-28  
Rua Manoel Lourenço, 16 - CEP 53700-000 - Centro - Itapissuma - PE  
Fone: (81) 3548.1647 - Fax (81) 3548.1156